



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

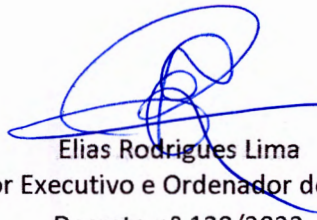
**Assunto:** Solicitação de parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 110523001/2023, referente à Tomada de Preços nº 003/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de execução de serviços de construção de pontes pré-moldadas na Zona Rural e Zona Urbana na Cidade de Presidente Dutra/MA**, para a devida aprovação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 02 de agosto de 2023.



Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Decreto nº 138/2022

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



**Processo Administrativo nº 110523001/2023**

**Tomada de Preços nº 003/2023**

**Assunto:** Opinião sobre a legalidade, regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório e recomendação de homologação e adjudicação do objeto.

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de execução de serviços de construção de pontes pré-moldadas na Zona Rural e Zona Urbana na Cidade de Presidente Dutra - MA**

## I - RELATÓRIO

O presente parecer jurídico é emitido em decorrência da solicitação da análise da licitação pública modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de pontes pré-moldadas na Zona Rural e Zona Urbana na Cidade de Presidente Dutra - MA. O procedimento licitatório em questão foi conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e foi aberto em 29 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 1.307.598,72 (um milhão trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

O Edital foi devidamente publicado em 13 de junho de 2023 no Jornal "O Imparcial", no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário do Município, cumprindo os requisitos legais de publicidade.

Na fase de habilitação, das três licitantes que apresentaram propostas, apenas a empresa "TETO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 26.746.084/0001-09" foi habilitada, de acordo com o art. 27 da Lei nº 8.666/93. Não houve interposição de recursos após a inabilitação das outras licitantes, sendo a sessão retomada em 21 de julho de 2023.

Após análise completa da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa "TETO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 26.746.084/0001-09" como vencedora do certame. O resultado foi ratificado sem interposição de recursos administrativos, e o contrato foi adjudicado e aprovado pela comissão em 02 de agosto de 2023.

É o que basta relatar.

## II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento em tela, não representando na prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário. A análise aduzida neste parecer cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que o processo de contratação tenha validade e eficácia.

De acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93, a LC 123/2006, LC 147/2014, LC 155/2016 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, e considerando as informações prestadas, é possível afirmar que o procedimento licitatório em questão encontra-se em conformidade com as normas vigentes.

A escolha da modalidade de Tomada de Preços é adequada, visto que se trata de uma contratação de serviços de engenharia, cujo valor estimado está dentro dos limites para a utilização desta modalidade, conforme art. 23 da Lei nº 8.666/93. O critério de menor preço é apropriado para a natureza do objeto licitado.

A habilitação da empresa "TETO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 26.746.084/0001-09" está de acordo com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, não havendo interposição de recursos que possam contestar a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Portanto, todas as etapas do procedimento licitatório foram cumpridas na forma da lei.

Dessa forma, considerando que todas as etapas do procedimento licitatório foram devidamente cumpridas, não foram registradas impugnações ou recursos administrativos contra a decisão da CPL, e o resultado da licitação foi aprovado e adjudicado pela comissão, conclui-se que o certame em questão apresenta regularidade jurídico-formal.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise técnico-jurídica realizada, este parecer opinativo conclui pela legalidade e regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 004/2023, destinada à contratação de empresa especializada para a realização de execução de serviços de construção de pontes pré-moldadas na Zona Rural e Zona Urbana na Cidade de Presidente Dutra - MA.



**PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**



Recomenda-se a homologação e adjudicação do objeto da licitação em favor da empresa "TETO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 26.746.084/0001-09", conforme os termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 9.666/93.

Salienta-se, contudo, que este parecer não abrange o mérito administrativo e as razões que embasaram as escolhas gerenciais específicas, limitando-se estritamente à análise dos aspectos de legalidade e conformidade procedimental.

Cabe ressaltar que esta manifestação é baseada nas informações e documentos disponíveis até a presente data, em 03 de agosto de 2023.

É o parecer, que submeto à apreciação superior, salvo melhor juízo.

Presidente Dutra - MA, 03 de agosto de 2023.

  
**ÉDER DA SILVA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO